O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre. 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa. 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não será recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis—Semestre, 1$500 réis—Trimestre, 800 réis.

NUMERO 250 | **TERÇA-FEIRA 1 DE DEZEMBRO DE 1863** | **TERCEIRO ANNO**

AVEIRO

Os periodicos da capital continuam ainda a discutir o emprestimo Stern Brothers, e, por em quanto, não ha esperanças de os ver abandonar tão importante assumpto, sem o qual a imprensa opposionista teria talvez morrido de inanição.

Cançados já de esperar que o ministerio actual caisse desequilibrado pelos furiosos embates que lhes dirigiam, os jornaes opposionistas, estavam em circunstancias pouco invejaveis, porque lhes escasseavam assumptos para continuarem a escrever verrinas, a não quererem repetir pela milesima vez meia duzia de accusações sediças e já tantas vezes editadas, que não havia ninguem que as não soubesse de cór.

Appareceu, ou, para melhor dizer, fallou-se no emprestimo, e a opposição, sem saber ainda as condições em que elle fôra contractado, começou logo a censurar o sr. ministro da fazenda por haver feito um negocio ruinoso para o thesouro, havendo até alguns jornaes que tiveram o descôco de perguntarem para que era necessario contrahir um novo emprestimo, querendo talvez fazer acreditar que, se estivessem no poder os homens de quem elles se inspiram, poderiam satisfazer-se todos os encargos, que pesavam sobre o thesouro, sem ser necessario recorrer áquelle meio extraordinario.

E' na verdade pouco invejavel a condição dos jornaes opposionistas, quando para guerrearem o governo, carecem de sofismar todos os seus actos, e de lançar mão de todos os pretextos, ainda os mais futeis.

Mas na questão do emprestimo Stern, os excessos tem subido de ponto, assim por parte dos jornaes da opposição, como por parte dos que apoiam o governo, porque é raro e não deve nunca esperar-se que alguem conserve toda a sua impassibilidade e sangue frio, quando o atacam desabrida, violenta e injustamente.

A discussão passou do campo dos argumentos para o dos doestos, como quasi sempre succede quando os contendores teem mais a peito hostilisarem-se reciprocamente, do que chegarem a conhecer e apurarem a verdade.

E' assim a nossa imprensa; são assim os nossos homens politicos. Quando os virdes censurar os actos dos adversarios, que se acham gerindo os negocios publicos, não penseis que levam em vista conseguir que elles reparem as faltas commettidas, ou se abstenham de as commetter no futuro, não; o que realmente pertendem é fazel-os largar o poder que tanto desejam empolgar, elles, que muitas vezes não estão no caso de soffrerem comparação com os homens que hostilisam, no concernente a aptidão e honestidade.

O descommedimento dos jornaes opposicionistas tem dado logar a represalias da parte dos adversarios; e aquelles, infelizmente, não teem um passado tão irreprehensivel e immaculado, que não possa ir-se ahi buscar materia para lhes pagar com usura as amabilidades que dirigem a seus contrarios.

Desadoramos estes excessos da imprensa periodica, e sentimos que o procedimento d'alguns de seus membros dê logar á repetição de questões meramente pessoaes entre gente de certa ordem, que não esperavamos tornar a ver descer tanto.

Pedimos á camara municipal d'esta cidade o obzequio de mandar accender á noute os candeiros, que ahi estão por essas ruas, ao menos até a hora em que o luar torna dispensavel a luz artificial.

Hontem um amigo nosso trepeçou em um cepo, que encontrou no meio da rua, e por pouco não deu um grande trambolhão.

Se a verba destinada para a illuminação da cidade não é sufficiente, augmentem-na, mas não obriguem a gente a andar por ahi de noute a jogar a cabra-cega. Se tanto fôr necessario, diminuam o numero de cisnes destinados a embellezar o jardim publico, mas accendam-nos os candieiros.

O pedido é justo, e esperamos que seja attendido.

Publicamos em seguida a acta do exame feito na eschola d'instrucção primaria da freguezia de Souto, concelho da Villa da Feira, no dia 19 do mez passado, acompanhada da relação nominal dos alumnos premiados e da designação dos premios que foram distribuidos.

Os exames annuaes, determinados no art.º 15 do decreto regulamentar de 20 de dezembro de 1850, estiveram por muito tempo esquecidos, e foi, segundo nos consta, o professor (então, de Nogueira de Cravo) o sr. padre Lourenço Luiz Dias da Costa, o primeiro que os praticou n'este districo.

As vantagens d'um estimulo tão proficuo para a instrucção publica não passaram desapercebidas a este professor distincto. Convencido do seu alcance e possuido dos melhores desejos abriu o exemplo aos seus collegas.

Conhecidas, praticamente, as vantagens que se tiram dos exames, maxime quando seguidos de premios que estimulem os alumnos, começaram estes a fazer-se, e já este anno tiveram logar nas escholas de Cambra, Arouca e Aveiro.

Qualquer que seja o modo por que elles sejam feitos, sempre dão em resultado o estimulo para o professor e para os alumnos, e o conhecimento, para auctoridades, do aproveitamento das escholas.

Consta-nos, porém, que o commissario dos estudos o nosso collega e amigo o sr. Manuel Gonçalves de Figueiredo, tenciona propôr ao governo uma modificação n'estes exames que julga de grande alcance.

Devem todavia divulgar-se desde já, e lembramos ás auctoridades administrativas que não esqueçam um meio tão proprio para conhecerem o estado da instrucção popular.

Acta do exame dos alumnos da eschola d'instrucção primaria da freguezia de Souto.

No dia 19 de novembro de 1863 achando-se o commissario dos estudos do districto d'Aveiro em visita da eschola da freguezia de Souto, a convite do professor da mesma eschola Antonio Francisco Leite, nomeou o dito commissario d'entre os cidadãos que se achavam presentes o reverendo reitor da mesma freguezia, Domingos Francisco d'Assumpção, o padre Ignacio Antonio Gomes da Silva, e o padre Manuel Fernandes Nogueira, professor d'instrucção primaria da villa da Feira, membros do jury que havia conferido aos alumnos da mesma eschola nove premios offerecidos pelo professor; e passando-se em seguida a um exame relativo, acharam-se dignos de serem premiados d'entre os oitenta e um alumnos que estavam na eschola, os seguintes: = Antonio Joaquim Brandão — José Gomes dos Santos = Francisco José Rodrigues — Antonio José Dias — Manuel Joaquim Brandão — Antonio d'Assumpção — Ignacio Alberto Nunes — José Francisco d'Assumpção — Manuel da Silva Romualdo.

Depois do que foram distribuidos os premios seguintes: = ao 1.º, 2.º e 3.º, trez medalhas de prata: = aos outros, seis quadros litographados.

Do que se lavrou a presente acta assignada pelo commissario dos estudos e membros do jury. Souto 19 de novembro de 1863.

Manuel Gonçalves de Figueredo.
O reitor, Domingos Francisco d'Assumpção
O padre Ignacio Antonio Gomes da Silva
O padre Manuel Fernandes Negreiros — secretario.

Juntamente com a acta, que acaba de lêr-se, foi-nos communicado um artigo, que não podemos publicar na integra, porque sendo n'elle elogiado o nosso collega o sr. Manuel Gonçalves de Figueiredo como visitador das escholas do districto, aquelle nosso amigo, levado pela sua modestia, não concordou comnosco na sua publicação, com quanto nos pareça que apenas se diz ahi a verdade.

Devemos comtudo transcrever aqui os dois ultimos periodos d'esse artigo, em que a outras pessoas se dirigem agradecimentos e se fazem elogios, que sabemos merecidos. Damol-os em seguida, e pedimos desculpa ao seu auctor de não fazermos o mesmo a todo o artigo:

«Cumpre-me tambem dizer que são dignos de todo o louvor os distinctos proprietarios os srs. Ignacio José Monteiro, e João Alberto Nunes, pelo bom modo e affaveis maneiras de que usaram para com o digno visitador.

Por esta occasião não posso deixar de dirigir os meus agradecimentos ao rev.mo sr. Domingos Francisco d'Assumpção, reitor da freguezia, pelos incansaveis desejos que continuamente tem mostrado de que a eschola seja muito frequentada.

Portanto, em nome de todos os alumnos, aqui publicamente voto os maiores agradecimentos a estes srs. que realmente são dignos de todos os elogios.

Souto, 25 de novembro de 1863. *A. F. Leite.*»

Publicamos em seguida a despedida que o sr. dr. João Ferreira d'Oliveira dirige aos habitantes d'esta camarca, tendo sido, como os leitores já sabem pelos despachos publicados no antecedente numero, transferido para a comarca da Figueira da Foz.

O sr. dr. João Ferreira foi sempre considerado em Aveiro com um juiz illustrado e recto, tendo-se havido no desempenho de suas funcções por forma, que é dos poucos magistrados que conseguem cumprir os seus deveres sem incorrerem no desagrado d'aquelles cujos interesses e paixões contrariam, fazendo-lhes justiça.

Pela nossa parte devemos declarar com a maior franqueza que não conhecemos uma unica pessoa, que possa dizer-se inimiga do sr. dr. João Ferreira; e assegurando a s. ex.ª que saindo de esta comarca, deixa verdadeiras saudades e gratas recordações a todos os seus habitantes, cremos ser fieis interpretes dos sentimentos de todos elles.

«Transferido de juiz d'esta comarca para a da Figueira, devo dentro de poucos dias sair d'esta cidade: tenho como dever dar por esta maneira a seus honrados habitantes testemunho publico d'agradecimento pelas boas maneiras e considerações com que sempre me tractaram, o que faço com a maior satisfação: não levo dissabor ou desintelligencia com algum d'elles, oxalá eu lhes possa ser util em algum tempo.

Declaro levar a consciencia plenamente socegada sem o mais leve remorso: no desempenho de minhas obrigações, segui sempre o que ella me dictava com a maior imparcialidade, tendo sido coadjuvado pelas luzes e saber dos dignos magistrados do ministerio publico, e advogados do tribunal, illustrando o meu espirito, já com a palavra, e já por escripto em todas as questões que tive de julgar. Aqui lh'o agradeço seriamente.

Não duvido de ter commettido erros, façam-me, porém, a justiça de acreditar serem de entendimento e não de vontade. Dos empregados judiciaes, que tenho por muito habeis, vou plenamente satisfeito, de todos me despeço com saudade, offerecendo-lhes o meu limitado prestimo.

Oxalá que o meu successor satisfaça melhor do que eu o fiz, ás necessidades judiciaes da comarca com geral satisfação de todos os seus habitantes, a quem dirijo as minhas despedidas.

Aveiro, 28 de novembro de 1863. *João Ferreira d'Oliveira.*»

FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 242.)

De vez em quando vinha-me á lembrança a ultrajante comparação de Grandidier, mas as suas palavras, que tanto me haviam offendido, já me não moviam a cólera. Ao recordal-as, eu sorria com um desdem pacifico e profundo. Deleitava-me mesmo, quando estava só, comparando por minha vez, e estabelecendo o parallelo entre estas duas casas. Era como um raio de sol brincando na orla da sombra. Estella, pobre menina condemnada, e a sr.ª marqueza, livida sob o seu fardo, fugiam na escuridão ante a minha visão radiosa.

Aqui, tudo era simples, franco, decente. O coração sentia ahi um fresco perfume de candura; entre a elegancia selecta d'estas duas jovens tão bellas, a honestidade christan espandia suas emanações modestas e austeras. A alma sentia-se em liberdade n'este sanctuario da familia; saia a gente d'ahi para se recolher em si mesma mais forte e inteiramente disposta para a oração.

Havia uma rua guarnecida de platanos, cujos elevados troncos estavam acobertados por floridas clematites. O velho muro da varanda, todo vestido de hera, estava sobranceiro á aldêa, da qual se gosavam d'ahi extensas vistas, mostrando-se nos, por cima dos carvalhos avermelhados pelo outono, as tranquillas cascatas de S.... O gado pascia na planicie visinha; o sol, velado por uma nuvem tempestuosa, prodigalisava todavia á paizagem a sua luz docemente peneirada. Nós caminhavamos, eu fraco e languido em virtude da minha felicidade, ellas, risonhas, attentas, sustendo meus passos vacilantes, e tendo o cuidado de desviar qualquer obstaculo que se apresentava no meu caminho.

Chegámos a um caramanchel que dominava o valle, e d'onde se via aquelle moinho, cuja canção melancolica me havia tantas vezes embalado em meu scismar. Collocaram-se folhas seccas sobre o banco, em que eu devia sentar-me. Foi Margarida. Angela tomou assento juncto de mim. Não havia logar para se sentar Margarida; ficou de pé um instante, depois ajoelhou-se aos pés de Angela.

Eu estava cansado, mas sobretudo commovido. Interiormente, agradecia-lhes o seu silencio que prolongava a immobilidade d'este arrebatador quadro. Mas occorreu-me uma idêa que me apertou o coração, e eu disse, a despeito de mim mesmo:

— Em breve será necessario que abandone tudo isto.

— Está ainda longe de poder supportar a viagem, Rogero, me respondeu Angela.

Margarida guardou silencio. Vi-a desviar-se como para colher uma flor nas trepadeiras visinhas, mas uma lagrima brilhava suspensa em suas longas pestanas. Seu peito, ao mesmo tempo levantou o ligeiro estofo de seu vestido. Ella não se voltou e continuou a afastar-se, porque não queria que vissemos suas lagrimas.

Parecia impossivel que em tão pouco tempo nos houvessemos affeiçoado tanto uns aos outros!

— V. ex.ª não chora tambem, minha senhora? disse eu procurando sorrir.

— Ella chora? me foi respondido. Que creancice!

Depois Angela accrescentou mais seriamente:

— E' uma estimavel creança!

E ficámos pensativos.

Ao cabo de alguns instantes, tinha-me esquecido de que Margarida estava ausente. Eu não esquecia nunca Angela, que me fazia falta, mesmo juncto de Margarida.

— Minha senhora, tornei eu sem erguer os olhos para ella, eu tinha medo d'este dia, em que devia ensaiar meus primeiros passos. Elle era para mim, desde muito tempo, um signal de partida.

— Então desejava ficar comnosco, Rogero? me perguntou ella sorrindo.

Depois, como que reflectindo, terminou:

— São ambos creanças, e ninguem deve casar-se tão cedo.

Não me atrevi a dizer-lhe que não pensava em Margarida. E este dicto trouxe-me ao pensamento Margarida. Busquei-a com os olhos; descobri-a a travez da caniçada meio despida. Ella corria a traz de uma borboleta por entre as flores.

— Oh! sem dúvida, murmurei eu, repetindo machinalmente a expressão de Angela, mas em sentido mui differente: é uma estimavel creança!

— Tem muita cousa a fazer, Rogero, continuou a sr.ª de M..., antes de se casar.

— O quê, minha senhora?

— Concluir a sua educação.

— Está concluida: eu não quero ser cousa alguma.

— Seu pae era alguma cousa.

— Amavam-no, pensei eu alto.

— E' justo, tornou Angela, elle tinha sua mãe e a sua desposada. Isto conduz-nos a uma outra porção do seu dever, Rogero: encontrar sua mãe. Adoçar e fazer esquecer injustiças que foram mutuas talvez; tomal-a pela mão, e reconduzil-a a casa de seu marido. (*Continúa.*)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Direito e praxe civil

1.º

Vistoria como meio subsidiario nas liquidações.

2.º

Os fructos das bemfeitorias pertencem ao possuidor.

3.º

A tarifa das camaras não é justo regulador, quando se trata de lucros cessantes

Sentença.

Os artt. de liquidação a fl. contestados a fl, julgo a final em parte provados e em parte não provados, nos termos seguintes:

Não sendo possivel conhecer ao certo qual a quantidade de fructos produzidos annualmento, em cada um dos predios, e o seu rendimento liquido, por falta de prova sufficiente, que os autos não offerecem, forçoso se torna aceitar o arbitramento dos louvados na vistoria de fl., como remedio subsidiario, e attendendo a que na lameira da Nogueira fizeram os liquidados bemfeitorias, cujos fructos cedem em seu beneficio, conforme a doutrina seguida por eminentes praxistas, e abraçada por Lob. Exec. § 236.º, pois seria duro e iniquo que qualquer restituisse os fructos do que era seu; attendendo a que vem por esta fórma a ser o rendimento d'este predio apenas de 10 alqueires de milho annualmente, como se deprehende da resposta dos louvados ao 3.º quesito, não havendo divergencia das partes em quanto aos fructos das terras do Remendão e Torcadas, por isso julgo liquidado o predicto rendimento geral com relação a cada anno em 3 alqueires de centeio, 56 de milho, 960 réis em dinheiro, o que nos 21 annos perfaz a somma de 63 alqueires de centeio, 1:176 de milho, e 20$160 réis.

Em quanto ao preço dos generos, tambem não é possivel estimal-os segundo e o que valiam commummente ao tempo em que foram colhidos, como exige a Ord. liv. 4.º tit. 4.º § 2.º, porque as testemunhas do liquidante nada depozeram a tal respeito, e a tarifa da camara, constante da certidão a fl., além de apresentada extemporaneamente, não póde em direito acceitar-se como justo regulador, tratando-se de lucros cessantes, em que a condição do devedor é mais favoravel, em attenção aos trabalhos, contingencia, e riscos a que está sujeita a cultura dos predios.

E assim forçoso é tambem acceitar o depoimento das testemunhas dos liquidados, segundo o qual o preço medio do milho fôra nos referidos annos de 320 réis o alqueire, e o do trigo de 500 réis, sendo este para regular a importancia dos fóros que ha a deduzir, no que liquidante e liquidados estão concordes, assim como o estão em se fazer a conta do centeio na razão de 400 réis o alqueire.

Portanto, julgo pelos fundamentos expostos liquidados os rendimentos dos bens de que se tracta, no periodo de 21 annos decorridos desde a indevida occupação, na quantidade total acima declarada, de 63 alqueires de centeio, 1176 de milho grosso, e 20$160 réis em dinheiro, e o preço dos generos nos referidos annos em 400 réis o do centeio, 320 réis o do milho, e 600 réis o do trigo.

Proceda o contador a confeccionar a conta n'esta conformidade, a fim de por ella proseguir a execução seus termos; e não attendo ás bemfeitorias, por falta de esclarecimentos sufficientes, em vista da divergencia entre o allegado de fl. e a declaração contradictoria das testemunhas e louvados, deixando por tal motivo aos liquidados o direito salvo para exigirem o seu preço em acção competente; e paguem o liquidante e liquidados as custas ao meio.

Moimenta da Beira, 16 de dezembro de 1862.

Eduardo de Serpa Pimentel.

Concordando inteiramente com as doutrinas que servem de base á sentença supra transcripta, quanto aos dois primeiros pontos da praxe e direito, tenho alguma duvida quanto ao 3.º, porque o preço do meio regulado pelas tarifas das camaras, além de menos fallivel que a prova testemunhal, é o mais equitativo ou tal se deve reputar.

A G.

(*Gazeta dos Tribunaes.*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de administração civil

Despachos por decreto do mez de outubro de 1863 nas datas abaixo designadas

3.ª Repartição—1.ª Secção.

2 Bacharel José Alfredo da Camara Leme — transferido de administrador do concelho de Lousada para o mesmo emprego no concelho de Gondomar, que vaga pela exoneração do bacharel Manuel Cardoso Coutinho de Madureira.

» Bacharel Ernesto Kopk da Fonseca Gouveia—nomeado para o logar de administrador do concelho de Lousada, que vagou pela sobredita transferencia.

6 Bacharel Antonio José Lopes de Azevedo Lima — nomeado para o logar de administrador substituto do concelho de Villa do Conde, que vagou pela exoneração concedida a Joaquim Francisco da Maia.

8 Bacharel Claudio Mesquita da Rosa — nomeado para o logar de governador civil do districto de Bragança, que vagou pela transferencia de Jeronymo Barbosa de Abreue Lima para o districto de Villa Real.

» Bacharel Duarte de Ornellas Gorjão — nomeado para o logar de administrador substituto do concelho de Belem, que vagou pela promoção de Martinho Augusto da Cruz Teureiro para administrador effectivo do mesmo concelho.

15 Antonio Correia Heredia—nomeado para o logar de governador civil do districto de Santarem, que vagou pela exoneração de João Silverio de Amorim da Guerra Quaresma.

26 Thomás de Aquino da Silva Amaral—nomeado para o logar vago de administrador substituto do concelho de Castello de Paiva.

27 Bacharel Albino Ferreira Coelho —nomeado para o logar de administrador do concelho de Oliveira do Bairro, que vagou pela exonerão de José Joaquim da Silva Pinto de Sousa.

» Bacharel Antonio da Fonseca Sampaio — nomeado para o logar de administrador do 2.º bairro do Porto (Santo Ovidio), que vagou pela exoneração do bacharel Alfredo Balduino de Seabra.

2.ª Secção

1 Misericordia de Lisboa — licença para adquirir e depois alienar a quinta de Valle de Flores, que lhe foi legada, convertendo o producto da venda em inscripções.

13 João Joaquim de Souza Amado—nomeado, precedendo concurso, para o logar de amanuense de 2.ª classe da contadoria do hospital da S. José, que vagou pela promoção de Jayme Eduardo Henriques Chaves para amanuenses de 2.ª classe da dita contadoria.

20 Misericordia da Villa do Sardoal — licença para adquirir quatro legados em dinheiro, empregando a importancia de dois d'elles em inscripções.

22 Misericordia de Villa Nova da Cerveira — licença para aceitar a doação, que lhe fez Francisco José Portugal Marreca, de um terreno chamado o Quintal das Laranjeiras, a fim de melhorar com novas edificações o serviço do respectivo hospital, e instituir um asylo para os velhos indigentes e entrevados do concelho.

» Misericordia e veneravel ordem terceira de S. Francisco, de Villa Nova de Portimão — licença para adquirirem os legados em fóros e juros, que lhes foram testados, empregando o producto da venda (que deverão effectuar dentro de anno e dia) dos dominios directos em inscripções.

25 Misericordia da Villa de Constancia — licença para adquirir tres propriedades de casas reunidas, que lhe foram legadas, com applicação especial ao estabelecimento de um novo hospital de enfermos indigentes.

28 Conselheiro Antonio Maria Conceiro —nomeado para o logar de adjuncto da administração do hospital de S José, que vagou pela promoção do conselheiro Antonio José Torres Pereira para enfermeiro mór do mesmo hospital.

3.ª Secção

13 Aleixo Pavano—nomeado, com precedencia de concurso, para o logar de amanuense da secretaria do conselho de saude publiblica do reino, que vagou pela exoneração concedida a José Maria da Silva Campos.

Conselho d'estado

Secção do contencioso administrativo

Recurso n.º 1:961—recorrente José Rodrigues Tamissa, recorridos Francisco Antono da Silva e outros, relator o exm.º conselheiro José Joaquim dos Reis e Vasconcellos.

Sendo-me presente a consulta da secção do contencioso administrativo do conselho d'estado, sobre o processo em que é recorrente José Rodrigues Tamissa e recorridos Francisco Antonio da Silva e outros;

Mostra-se que em 1862 deliberára a camara municipal de Villa Real de Santo Antonio dar de arrematação o fornecimento das carnes verdes, havendo esta deliberação sido solicitada por alguns cidadãos do municipio fl.... v., e contrariada por outros fl...., que pediam a continuação do commercio livre;

Mostra-se que da referida deliberação recorrêra o recorrente para o conselho de districto, allegando que havia na villa quatro talhos, que proviam abundantemente a todas as necessidades do consumo, e que seria absurdo restabelecer o antigo systema de monopolio, condemnado ha muito tempo em toda a parte, aonde existem as idéas sensatas e illustradas da sciencia economica e commercial;

Mostra se, que desattendida esta reclamação no conselho de districto pelo accordão de fl. 16, se interpozera o presente recurso, reproduzindo se a fl. 2 os mesmos argumentos já apresentados contra o systema da arrematação, e allegando se além d'isso que eram dependentes e da parcialidade da camara os trinta e sete cidadãos que assignaram o requerimento para ser arrematado o fornecimento, e que em sentido contrario estavam cen o noventa e quatro cidadãos pedindo o commercio livre;

Mostra-se informar o conselho de districto a fl. 31, que os trinta e sete que tinham requerido para ser arrematado o fornecimento eram os mais conspicuos e os principaes consumidores, cuja opinião devia prevalecer sobre a maioria numerica de homens ignorantes, e que para fazerem triumphar as suas pretenções não duvidaram appelar para o tumulto e desordem;

O que tudo visto e allegado pelo advogado a fl. 38:

Considerando que no artigo 1.º da lei de 17 de maio de 1837, são expressamente auctorisadas as camaras municipaes para porem por arrematação ou deixarem livre a venda das carnes verdes, conforme o que julgarem mais convenientes aos povos dos seus municipios;

Considerando que na arrematação feita pela camara municipal de Villa Real de Santo Antonio se não argúe irregularidade ou infracção de lei, e que só n'estes casos poderia ser invalidada a deliberação que fôra tomada no uso das incontestaveis attribuições da mesma camara;

Hei por bem, conformando-me com a consulta, em que interveiu o ministrio publico, denegar provimento no recurso, e mandar que se cumpra o accordão recorrido.

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 6 de novembro de 1863.—REI.—Anselmo José Braamcamp.

Está conforme. — Olympio Joaquim d'Oliveira.

Está conforme.—Secretaria do conselho d'estado, em 26 de novembro de 1863.—José Gabriel Holbeche, secretario geral.

Supremo tribunal de justiça

PROCESSO N.º 5:573

Relator o exm.º conselheiro Sequeira Pinto

Nos autos crimes da relação de Lisboa, juizo de direito do 3.º districto criminal, 5.ª vara, recorrente Antonio Rodrigues Sampaio, recorrido Manuel de Jesus Coelho, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça etc.:

Mostra se que o recorrente instaurou contra o recorrido o processo de policia correccional pelo crime de diffamação constante dos autos, e pela offensa do artigo 407.º do codigo penal; e assim lhe foi deferido;

Que sendo interposto pelo recorrido aggravo para a relação do districto, esta concedeu provimento pelo accordão de fl. 27, o qual mandou seguir o processo ordinario de abuso de liberdade de imprensa, sendo do mesmo interposto o presente recurso de revista;

Attendendo que o supremo tribunal de justiça, em virtude do artigo 2.º da carta de lei de 19 de dezembro de 1843, julga definitivamente sobre termos, e formalidades do processo;

Attendendo que na hypothese dos autos o crime de diffamação punido pelo artigo 407.º do codigo penal deve ser processado correccionalmente nos termos dos artigos 1:251.º e seguintes da novissima reforma judiciaria; como se acha estatuido no § 1.º do artigo 1.º da carta de lei de 18 de agosto de 1853:

Concedem a revista, julgam nullo o accordão recorrido, e o mais processado na parte sómente em que se preteriram os termos legaes do processo, subsistindo o corpo de delicto: e mandam que o processo baixe ao 3.º districto criminal para ser julgado correccionalmente.

Lisboa 27 de outubro de 1863.—Sequeira Pinto.—Vellez Caldeira, vencido— Visconde de Portacarrero—Visconde de Fornos—Seabra.—Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme.—Secretaria do supremo tribunal de justiça, 12 de novembro de 1863.—O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

PROCESSO N.º 5:750

Relator o exm.º conselheiro Sequeira Pinto

Nos autos crimes da relação de Lisboa, comarca de Evora, recorrente Balthazar Cavalheiro Lobo Limpo de Vanconcellos, recorrido Domingos Pereira de Mello, se proferiu o accordão seguinte:

Accordam em conferencia os do conselho no supremo tribunal de justiça etc.:

Que o recorrente instaurou contra o recorrido processo de policia correcional pelo crime de injuria punido pelo artigo 410.º do codigo penal, e assim lhe foi deferido;

Que, sendo interposto pelo recorrido aggravo para a relação do districto, obteve provimento pelo accordão de fl. 33, o qual mandou seguir o processo ordinario de abuso de liberdade de imprensa, e de que se interpoz o presente recurso de revista;

Attendendo que o supremo tribunal de justiça, em virtude do artigo 2.º da carta de lei de 19 de dezembro de 1843, julga definitivamente sobre termos e formalidades do processo;

Attendendo que, na hypothese dos autos, o crime de injuria punido pelo artigo 410. do codigo penal deve ser processado correccionalmente nos termos dos artigos 1:251.º e seguintes da novissima reforma judiciaria, como se acha estatuido no § 1.º do artigo 1.º da carta de lei de 18 de agosto de 1853:

Concedem a revista, julgam nullo o accordão recorrido, e o mais processado na parte sómente em que se preteriram os termos legaes do processo, subsistindo o corpo de dilicto, e mandam que os autos baixem ao juizo de direito da comarca de Evora para ser julgado correccionalmente.

Lisboa, 3 de novembro de 1863.—Serqueira Pinto—VellezCaldeira, vencido—Visconde de Portocarrero—Visconde de Tagoa—Tem voto do conselheiro Seabra.—Fui presente, Sousa Azevedo.

Está conforme.—Secretaria do supremo irtbunal de justiça, 13 de novembro de 1863.—O conselheiro secretario, José Maria Cardoso Castello Branco.

EXTERIOR

Começam a arreffecer em Pariz as esperanças da reunião do congresso europeu, fallando-se em uma alliança entre a França, a Russia e a Italia, a qual, se se rialisar, será uma frisante resposta de Napoleão á indecisão das potencias. Diz-se até que em consequencia d'isso o imperador preveniu seu primo, o principe Napoleão, que se preparava para pronunciar no senado um violento discurso contra a Russia, para que se abstivesse do falar em favor da Polonia. Este boato, porém, carece de confirmação.

Parece cousa averigoada que existe intelligencia entre os gabinetes da Russia e Prussia. Quando, no dia 19, se discutia na camara alta de Berlim a mensagem ao rei, o ministro Bismark quiz fazer desapparecer todas as duvidas a similhante respeito.

O conde de Buinski protestou contra o paragrapho, em que a camara felicitava o governo pelas medidas que adoptou para obstar á propagação da insurreição, porque esta mirava á emancipação da Polonia, no dizer do orador. Opinava elle que não deve abandonar-se uma causa que se apoia no direito inalienavel e que sustenta os principios santos daliberdade e independencia.

D'esta opinião, porém, dissentiu o ministro Bismark, combatendo-a nos seguintes termos:

«O governo, tem de julgar pelos factos. Os tribunaes teem na sua mão as provas de que a insurreição não se dirige unicamente contra a Russia. Além d'isto o governo prussiano tem interesse politico, social e moral, em que a insurreição polaca não triumphe. Uma Polonia independente seria sempre um perigo para a monarchia prussiana; absorveria grande parte das suas forças militares. Em fim, o movimento polaco está de antemão condemnado pelos crimes de que se ha coberto.»

Do trecho do discurso de mr. de Bismark, que fica transcripto, vê-se claramente que aquello ministro é irreconciliavel inimigo da Polonia, levando o seu odio a ponto de promover o descredito d'aquella nação, desventurosa sim, mas nobre e generosa apezar de todas as suas desventuras; e que innegavelmente existe uma alliança entre a Russia e a Prussia.

Muitas das nações convidadas para o congresso teem hesitado na resposta ao convite. O governo da confederação helvetica parece determinado a acceital-o sem condições, não obstante alguns periodicos serem de opinião contraria. A maioria dos jornaes helveticos aconselham ao governo a aceitação franca e sem condições, fazendo notar a assignalada honra que a Suissa recebe no convite, em que é collocada na mesma plana das demais nações da Europa.

A politica estrangeira continúa a occupar-se com muito cuidado da morte do rei da Dinamarca. Affirma-se até que se fazem esforços por collocar a Inglaterra e a Russia em relações intimas por intervenção do novo monarcha dinamarquez.

A coroação do rei Christiano IX effectuar-se-á, com muita pompa e grandeza, em janeiro proximo futuro, em Copenhague.

Segundo diz a «Italia», el-rei Victor Manuel deve ter regressado a Turin no dia 22. Tinham já chegado os principes de Carignan e Amadeu, assim como ali os representantes das potencias estrangeiras que tinham acompanhado o rei na sua digressão a Napoles.

São desfavoraveis á Inglaterra as ultimas noticias chegadas da Nova Zelandia. Sabe-se que rebentou ali uma insurreição. Propagam-se consideravelmente as hostilidades, e recrudesce o odio da raça indigena, que ameaça com uma guerra de exterminio a população branca da ilha.

Quasi todos as tribus se sublevaram em massa contra a auctoridade da metropole.

Segundo a apreciação dos inglezes, os fortes construidos pelos naturaes podem offerecer grande resistencia.

A' data das ultimas noticas, os colonos haviam pegado em armas para ajudarem os inglezes n'uma guerra, da qual estão pendentes nada menos que a sustentação, ou a perda d'aquella colonia.

Dos jornaes do correio de homtem extrahimos o seguinte:

Paris, 23.—Em Nova-York corria o boato

de que Burnside havia sido derrotado, experimentando grandes perdas.

Copenhague, 12.—Chegou aqui Bild, a fim de se concluir definitivamente o tratado de alliança entre a Dinamarca e a Suecia.

Augmenta de dia para dia a agitação no Holstein.

Paris, 24.—A «Gazeta de Vienna» diz que o protocolo de Londres não prejudica os direitos dos ducados.

As potencias não impedirão que a Allemanha sustente os seus direitos.

Que a Austria está resolvida a sustental-os com as armas. Que a questão constitucional não é já duvida. Que a da successão está sujeita a exame.

Japão, 6 de outubro.—Os estrangeiros recusam deixar o paiz.

Muitos ministros favoraveis aos christãos teem sido demittidos.

NOTICIARIO

Grande balêa. — Diz o «Commercio do Rio de Janeiro» que deu á costa e se acha ainda na barra do rio Merity, no logar denominado Pau Ferro, uma balêa que tem de comprimento 125 palmos.

Abaixo o infanticidio. — Organisou-se ha pouco em Londres uma sociedade philantropica que tem por fim promover a abolição do infanticidio. Não sabemos os meios que a sociedade conta empregar para conseguir o seu fim, mas não podemos deixar de dizer que elle é justissimo, e merece a mais séria attenção da parte dos homens pensadores e verdadeiramente humanitarios.

Alabama. — Este famoso corsario confederado não foi aprisionado, como diziam noticias ha tempo chegadas dos Açores. Noticias vindas ultimamente do Rio de Janeiro dizem que elle se conserva nas paragens do Cabo da Boa Esperança, tendo feito aos federaes, na sua ultima corrida, um prejuizo de 66 navios aprisionados e 6 milhões de dollars de mercadorias destruidas.

Ascendencia. — Alguns jornaes estrangeiros teem como averiguado que o actual rei dos helenos descende dos antigos imperadores do Oriente.

Premios da loteria. — Na extracção do dia 24, sairam premiados varios bilhetes da loteria á santa casa da misericordia, sendo-o um d'elles com os 40, outro com os 5 contos de réis.

A santa casa havia ficado com setecentos bilhetes.

Epidemia. — Nos concelhos d'Arentiz, Azambuja e Carvalho reina ha trez mezes uma epidemia que traz aterrados os povos d'aquelles sitios, e já tem feito para cima de cem victimas. Começa por uma angina que se torna maligna e acaba por levar d'esta vida, dentro em cinco dias, as pessoas que accommette.

Parece que ha ali falta de recursos medicos, o que torna ainda mais temivel a molestia.

Fallecimento. — Noticias do Rio de Janeiro dizem ter fallecido em Goyaz o sr. D. Domingos Querino de Sousa, bispo d'aquella diocese.

Concurso. — Perante a presidencia da relação de Lisboa foi mandado abrir concurso para provimento de um officio de tabellião publico de notas vago na capital.

Outro. — Está aberto concurso por espaço de 60 dias a contar de 20 do corrente, para o logar de escrivão da alfandega de Cacheu, na provincia de Cabo-Verde, cujo ordenado é de 240$ réis, não contando os emolumentos, que se calculam em 120$000 rs.

Tentativa de suicidio. — No dia 24 do corrente á noute tentou suicidar-se em Lisboa, precipitando-se de um 2.º andar, uma rapariga por nome Maria Magdalena da Conceição, de 21 annos de idade e filha de um sapateiro. A infeliz não morreu; ficou apenas com uma perna quebrada e com algumas fortes contusões pelo corpo.

No hospital, para onde a conduziram, perguntando-se-lhe os motivos porque queria pôr termo a seus dias, respondeu que estava aborrecida de viver, e por isso se precipitára á rua, sem que pessoa alguma fosse culpada em similhante resolução, que fôra inteiramente voluntaria. Accrescentou que namorava um sugeito por appellido Braga, mas que elle em nada havia concorrido para que ella procedesse d'aquelle modo, porque as suas relações em nada offendiam a honra.

Desgraças. — Acabam de succeder em Villa-Real as seguintes:

Um rapaz que junctamente com outros se divertia tirando por um cylindro de pedra, foi esmagado por elle. O pobre moço sentara-se em cima do cylindro, e este rolando instantaneamente, cremos que em consequencia dos empuchões dos outros rapazes, fel-o cair, passando-lhe por cima com toda a enormidade do seu peso.

Não eram passados muitos dias depois d'este acontecimento, quando um canteiro, homem laborioso e estimavel, que andava trabalhando na ponte da Timpeira, perdeu o equilibrio e caiu abaixo da ponte, arrastando na sua quéda uma pedra que lhe esmagou a cabeça.

Despachos. — Por portarias de 17 do corrente mez de novembro tiveram logar os seguintes despachos.

Padre José Pinheiro dos Santos, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Á-dos-Ferreiros, concelho de Agueda, districto de Aveiro—aposentado com dois terços do ordenado respectivo, por decreto de 16 do corrente mez de novembro.

Prebytero José Alves Rodrigues — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Avelloso, concelho de Méda, districto da Guarda.

Presbytero José Luiz de Mattos — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Bandada, concelho de Sabugal, districto da Guarda.

Maria da Gloria—provida por tres annos na escola de meninas de Pinhanços, concelho de Ceia, districto da Guarda.

João de Sousa Rodrigues Ribeiro — provido por tres annos na cadeira de ensino primario do Arnal, freguezia de Nossa Senhora da Luz, de Macieira, concelho e districto de Leiria.

João Maria de Medeiros — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Santa Barbara, concelho de Villa do Porto, districto de Ponta Delgada.

Um soldado previdente.—Um official d'um regimento que estava na Virginia faz a seguinte narração d'uma captura feita por elle:

— Eu acabo de fazer um prisioneiro. Tinha-se apeado quando o descobri ao lado da estrada e o cavallo preso a uma arvore. Não teve tempo de montar a cavallo e fugiu para um bosque. Aproveitei-me do cavallo, mas como o bosque era espesso perdi-o um instante de vista. Apezar d'isso ia seguindo a direcção que elle tinha tomado com o dedo no gatilho e o cano da espingarda voltado para o ar, quando, com grande espanto, ouvi dizer por cima de mim:—Não atires que eu rendo-me. — O mariola tinha visto a espingarda levantada e persuadiu-se que o apontava. Fil-o descer e levei-o com a cavalgadura e bagagens. Era um verdadeiro carro ambolante. Tinha, além do arnez regulamentar, uma sella de reserva, uma cabeçada, um pucaro de lata cheio de leite, seis arrateis de assucar, um chapeu pendurado no arção, uma frigideira, uma pá, um alvião, um pedaço de sabão, uma luva e uma escova, um manto d'oleado, dois cobertores, quatro vellas, uma biblia, uma pequena tenda, um presunto, meio alqueire de milho e cevada. Só lhe faltava um moinho e um fogareiro para estar completamente equipado. Disse-me que todo o exercito do sul estava egualmente preparado. (*Nação.*)

As armas antigas e as modernas. — Começam algumas pessoas a acreditar que as antigas armas de fogo são mais mortiferas que as modernas.

Tira-se esta conclusão dos seguintes calculos:

Em Austerlitz a perda dos francezes foi de 14 por cento, a dos russos de 30 e a dos austriacos de 44.

Em Wagram os francezes perderam 13 por cento e os russos e prussianos 14.

Em Waterloo perderam os francezes 26 por cento e os alliados 33.

Em Magenta os francezes perderam 7 por cento e os austriacos 8.

Em Solferino os francezes e italianos perderam 7 por cento e os austriacos 8. (*Idem.*)

A crise algodoeira. — Segundo diz um jornal, as importações de algodão augmentaram este anno na Inglaterra na rasão de 11 a 12:000 sacas por semana. Quando chegnem as remessas da Syria, Turquia, Egypto, India e Brazil, acredita-se que haverá a quantidade sufficiente para proporcionar trabalho a todos os operarios da industria algodoeira que a emigração deixou no Lanashire. A crise algodoeira no Lanashire cada vez se apresenta mais attenuada. O trabalho dos operarios vae augmentando e o pauperismo diminuindo gradualmente. A commissão de soccorros tem ainda em seu poder, para fazer frente á crise, 400:000 libras esterlinas. O numero dos operarios que em janeiro ultimo recebiam soccorros era de 456:786. Este numero estava em setembro reduzido a 184:625

Descobertas. — Lê-se no «Pays»: Falla-se de dois inventos muito curiosos, um delles ainda no estado rudimentario e o outro experimentado.

O primeiro é um telegrapho acustico, por meio do qual se poderá fazer ouvir a voz, a grandes distancias, por fios electricos.

Um tubo ou porta-voz é posto em communicação, por um fio electrico, com uma membrana metallica, preparada de uma maneira particular.

Uma nota articulada no tubo vae produzir-se exactamente pela vibração na outra extremidade do fio.

A experiencia é facil de fazer com os fios exteriores; porém serão, sem duvida, necessarios muitos estudos para chegar a resultados praticos.

O segundo invento é a illuminação a gaz nos wagons dos caminhos de ferro, estabelecida já no caminho subterraneo de Londres, onde funcciona perfeitamente.

Fatalidade — Por esquecimento só hoje damos conhecimento aos leitores, de um caso tristissimo que ha dias se deu na capital e que a «Revolução» conta do seguinte modo:

Festejava hontem á noite o sr. Frederico Augusto de Freitas Sampaio, negociante estabelecido na rua dos Fanqueiros, os annos de sua esposa.

Havia convidado varias familias do seu conhecimento, para assistirem áquella modesta festa familiar. E para distrahir a companhia pediu licença ao sr. Manuel Gonçalves Vianna, commissario de trigos, para este deixar ir ali seu filho, o sr. Joaquim Gonçalves Vianna, mancebo muito curioso, e que desempenhava com perfeição varias sortes de magia branca.

Pelas 8 horas da noite reunidas na sala trinta e tantas pessoas, das quaes dezeseis eram senhoras, começou Joaquim Gonçalves Vianna os seus trabalhos de prestidigitação com sortes de cartas, e jogos de *passe-passe*.

Era geral a alegria dos convivas, e unanimes os applausos ao joven imitador de Herrmann.

Preparou-se elle para a sorte mais importante, a qual era a da *pistolla magica*. Esta pistolla deve ser construida de fórma que o expectador a possa carregar com balla, e disparando-se o tiro o artista não soffra perigo.

O alegre mancebo trouxe a pistolla, e mandou-a carregar. Carregada ella disse ao sr. Augusto Henriques Fernandes, collocando-se a distancia conveniente:

— Dispare.

O sr. Fernandes tremeu, e as damas assustaram-se, mas explicado que não havia perigo, o infeliz Vianna, que já tinha feito a sorte mais vezes, tornou a repetir ao sr. Fernandes:

Dispare. Não tenha receio. Não ha perigo.

O sr. Fernandes disparou. Joaquim Gonçalves Vianna baqueou no sobrado sem soltar sequer um gemido.

Todos cuidaram que era ainda brinco para tornar maior a illusão, mas examinando o infeliz viram que estava morto. A bala havia-lhe varado o craneo. A pistolla estava mal construida, e a bala em vez de entrar na vareta, ficou dentro do cano, cuja valvula se quebrou com a explosão.

O terror e a afflicção succederam ao prazer e á alegria.

Chamados o administrador do bairro, e o juiz eleito e regedor respectivos, levantou-se o auto de corpo de delicto.

O sr. Fernandes está preso para seguir as formalidades legaes, mas á vista de trinta e tantas testemunhas não foi posta em duvida nem o podia ser por ninguem a sua innocencia.

Tribunal de contas. — O «Diario» de 26 publica os seguintes accórdãos d'este tribunal:

De 3 de março de 1863, julgando a Manuel Pimenta Machado quite com a fazenda publica da responsabilidade proveniente da sua gerencia de escrivão pagador da direcção das obras publicas no disctricto administrativo de Vianna, no periodo decorrido desde 1 de julho de 1860 até 11 de maio de 1861;

De 31 de março de 1863, julgando a Joaquim Julio Pereira de Carvalho quite com a fazenda publica pela sua gerencia na qualidade de director do instituto industrial de Lisboa no periodo decorrido desde 1 de julho de 1860 até 30 de junho de 1861;

De 2 de junho de 1863, julgando o governador civil do districto de Castello Branco quite da responsabilidade pela gerencia do cofre geral do mesmo districto, relativa ao anno economico de 1860-1861: com a declaração, porem, de que ha de responder, na conta que prestar no anno economico seguinte de 1861-1862, pela quantia de 50$503 réis que a ella passou, proveniente da existencia em cofre no dia 30 de junho de 1863;

De 9 de junho de 1863 julgando a Francisco Lopes Guimarães quite para com a fazenda publica, pela sua gerencia de fiel e thesoureiro pagador da administração central de correio de Coimbra, desde 1 de julho de 1861 até 30 de junho de 1862; com declaração de que hade responder, na conta que prestar do anno economico seguinte de 1862-1863, pela existencia em cofre no dia 30 de junho de 1862, que a ella passou de 2:601$128 réis em dinheiro, 1:810$080 réis em sellos de franquia e 114$70 réis em valores de correspondencia, perfazendo na totalidade réis 4:525$988;

De 23 de junho de 1863, julgando os vereadores da camara municipal do concelho de Alcobaça, districto de Leiria, quites para com a fazenda do municipio pela responsabilidade da sua gerencia no anno economico de 1861-1862; com a declaração, porém de que ellles, ou quem os tiver legitimamente substituido, devem responder na conta subsequente pela importancia do saldo menciodo no accordam, e nella abonado;

De 10 de julho de 1863, julgando a José Maria da Silva Lopes quite para com a fazenda relativamente á sua gerencia de recebedor do concelho de Coruche, districto de Santarem, no periodo que decorreu desde 1 de julho de 1861 até 30 de junho de 1862, com a declaração, porém, de dever responder na conta do anno economico seguinte de 1862-1863 pelo saldo que a existencia manifesta, e na mesma se lhe abona;

Da mesma data, julgando a Hermenigildo do Silva Escobar quite para com a fazenda, relativamente á sua gerencia de recedor do concelho de Portalegre, districto de Portalegre, no periodo que decorreu desde 1 de julho de 1861 até 30 de junho de 1862, com a declaração, porém de dever responder na conta immediata do anno economico de 1862-1863 pelo saldo de 3:264$049 réis, que a existencia manifesta, em differentes especies, e na mesma se lhe abona;

E no de 27 foram publicados os seguintes:

De 10 de julho de 1863, julgando a José Gonçalves Ramillo quite para com a fazenda, relativamente á sua gerencia de recebedor do concelho de Marvão, districto de Portalegre, no periodo que decorreu desde 1 de julho de 1861 até 30 de junho de 1862, com a declaração, porém, de dever responder, na conta do anno economico seguinte de 1862-1863, pelo saldo de 480$178 réis que a existencia manifesta nas especies designadas, e que n'esta se lhe abona;

De 17 de julho de 1863, julgando a Manuel Maria Alves quite e desembaraçado da responsabilidade que lhe provinha para com a fazenda publica, pela sua gerencia de recebedor da comarca da Chamusca, no anno economico de 1861-1862, por dever responder na conta do anno seguinte pela importancia de 31:598$213 que se lhe abona na conta a que se refere o mesmo accordam;

De 21 de junho de 1863, julgando a José Maria Teixeira quite para com a fazenda publica pela sua gerencia na qualidade de recebedor da comarca da Guarda no periodo decorrido desde 1 de julho de 1861 até 30 de junho de 1862;

Da mesma data, julgando a Manuel Soares de Souza quite para com a fazenda publica pela sua gerencia na qualidade de recebedor da comarca d'Aronca, districto d'Aveiro, no periodo decorrido desde 1 de julho de 1861 até 30 de junho de 1862.

A' memoria de Dante. — No mez de maio de 1865 celebra-se o anniversario 600 da morte de Dante.

Com o fim de honrar a memoria do immortal autor da *Divina Comedia*, abriram a academia de agricultura, artes e commercio, e a sociedade de bellas artes de Verona uma subscripção para erigir um monumento ao sublime poeta.

Cada uma das sociedades referidas subscreveu com 500 florins, e o conselho da cidade com mil.

O monumento será inaugurado no mez referido. (*Commercio de Lisboa.*)

Furto industrioso.—Um hespanhol e uma hespanhola, hospedes recentes em Lisboa, quizeram enviar hoje para Hespanha a quantia de 28$000 réis. Parecendo-lhes que o meio mais facil de remessa era pelo seguro do correio que elles suppunham poder fazer tal remessa, dirigiram-se ao edificio d'esta repartição ao anoitecer.

Vendo á porta um homem de bonet que elles dizem ter um vapor de metal na fronte, perguntaram-lhe se ali era o correio.

—Que queriam os senhores?

—Segurar seis libras para Hespanha.

—Ah! deem cá que eu lh'as seguro. Sou empregado da casa.

Os dois nossos visinhos entregaram-lhe o dinheiro, e subiram com elle ao pavimento superior do edificio confiados na *honradez de tão distincto empregado.*

O nosso homem então mandou-os esperar, não sabemos em que casa da repartição, e fingiu ir á casa do seguro. Os hespanhoes esperaram na melhor boa fé, mas vendo que o *empregado* se demorava, inquiriram noticias delle. Ninguem lhes pôde dar conta de tão sollicita alma. Procuram-n'o; foi debalde. Havia desapparecido com o dinheiro.

Não era empregado no correio; era um ladrão industrioso que lhes roubára o seu dinheiro.

Pela descripção que os roubados fizeram do gatuno, elle trazia o fardamento dos guardas do caminho de ferro. Sel-o ia? Não se sabe, e não é crivel. O que é certo é que os dois hespanhoes foram roubados, e que a policia tem obrigação de lhes demonstrar que esta terra não se compõe toda de ladrões e tratantes. Se a policia o não fizer, elles são capazes de ficarem na crença de que quem os roubou foi o correio, e de o irem dizer para Hespanha, o que é para nós pouco lisongeiro.

(*Rev. de Setembro.*)

Delagacia a concurso.—Está aberto concurso por tempo de trinta dias a contar de 26 do corrente para provimento de um logar de delegado do procurador regio, vago em comarca do continente do reino.

Canonicatos a concurso.—Foi egualmente mandado abrir concurso por espaço de sessenta dias a contar da mesma data para provimento de dois comonicatos na sé cathedral do Funchal, tendo annexa a obrigação do ensino das disciplinas ecclesiasticas no respectivo seminario.

A familia Monthezuma.—O sr. D. Pedro de Monthezuma, XV commendador da grande ordem mexicana da Guadalupe, que se acha em Portugal esperando a conclusão de negociações, em que anda com a França, para lhe serem restituidas as suas possessões no Mexico, acaba de perder em Coimbra sua esposa e seu filho D. Fernando, cujos cadaveres s. exc.ª acompanhou, bem como seus dous filhos os srs. D. Pedro e D. Fernando, desde aquella cidade até ao Porto, segundo a via ferrea.

Os cadaveres foram, segundo diz o «Braz Tizana», depositados na capella do srs. Duarte Guimarães, no cemiterio da Lapa.

Beneficio.—Deve ter logar á manhã no theatro Baquet (Porto) uma recita em beneficio da caixa dos typographos, e dos operarios fabricantes, á qual devem assistir SS. MM. Espera-se grande concorrencia.

Diz o «Diario Mercantil» que por essa occasião será cantado um novo hymno dedicado a S. M. a Rainha, cuja musica é do sr. Antonio Estanislau Canedo e a letra do sr. Eduardo Augusto Salgado.

Espera-se que todas as pessoas que tomam parte na recita o façam gratuitamente, attenta a justiça do fim, sabendo-se já com certeza que alguns assim procederão.

Visita real. — Parece que el-rei prometteu visitar, na sua volta de Braga, o palacete do sr. visconde da Trindade, e n'elle a sala, onde primeiro se alojou, no Porto, el rei Carlos Alberto, o heroico avô da senhora D. Maria Pia.

Attenção. — Triste é a situação d'aquelles que habitam junto dos bronzes dos edificios. Ha uma egreja n'esta cidade, que em tempo foi matriz da freguezia chamada da Apresentação, onde ainda hoje se costuma tocar ás ave-marias. Até'qui não impugnamos a conservação d'este systema, porque nos sitios mais remotos podem não se ouvir os sinos da competente freguezia; porém pelo que respeita aos extensissimos repiques por alguns casamentos e baptisados, e tocar a finados, não podemos deixar de fazer uma tal ou qual censura, por isso que já perdeu a cathegoria de egreja parochial, e sobre tudo por que incommoda quanto é possivel a visinhança; acrescendo servirem-se ali d'um sino quebrado, que produz um som mui desagradavel e aspero, e tão desafinado, que mais parece uma caldeira velha, do que um sino; o que em verdade não é muito proprio para se tolerar n'uma cidade, e no centro d'ella.

Pedimos portanto á juncta de parochia que se compadeça dos visinhos da mencionada egreja mandando tirar d'ali aquelle chocalho, para que, quando não seja possivel deixarem de ouvir frequentes vezes e tão de perto os sons do bronze, não sejam ao menos obrigados a supportarem nos ouvidos repellões capazes de ferirem ainda o timpano menos delicado. * *

A respeito do sr. Mazade. — O sr. Fortunato Ferreira Vidal, não se conformando com o que escrevemos no n.º 243 d'esta folha, com relação ao sr. Valentim de Mazade por occasião de noticiarmos a saida d'aquelle senhor para o estrangeiro, entendeu dever acudir pelo seu ex-chefe, e n'essa intenção dirigiu-nos a carta que abaixo transcrevemos.

Não levamos a mal ao sr. Fortunato a prova de consideração que quiz dar ao sr. Mazade, nem duvidamos de que tanto s. s.ª como alguns dos mais dignos empregados da sua secção o respeitassem e tivessem por elle sympathias, havendo por ventura alguma exageração no que a tal respeito escrevemos. Mas é fora de duvida que não pode dizer-se o mesmo a respeito de muitos dos empregados inferiores, dos empreiteiros, e das pessoas que sem haverem tido relações nem contractos com o sr Mazade, tiveram todavia occasião de avaliarem as suas maneiras. *Amicus Plato, sed magis amica veritas.*

Não será talvez desconveniente declarar ao sr. Fortunato Vidal que o auctor da noticia, a que s. s.ª se refere, não fez nunca ao sr. Mazade *exigencias desarrazoadas*, nem se quer *razoadas*, não pedio nunca ao mesmo senhor obzequios de qualidade alguma, tendo apenas tido com elle as relações mais simples que podem ter-se com qualquer homem, queremos dizer, as de cumprimentos.

Feitas estas considerações, com que entendemos dever preceder a carta do sr. Vidal, ahi a publimos:

Sr. redactor.

Aveiro 26 de novembro de 1863.

Vi ainda hoje no n.º 243 do seu jornal uma local com o titulo de partida, que me apreço a ratificar.

E' dever que me impõem a verdade declarar que o sr. Valentim de Mazade foi sempre respeitado e bemquisto dos seus empregados durante o tempo que dirigiu os trabalhos do caminho de ferro n'esta secção, deixando-nos a todos recordações de chefe activo e attencioso.

Renovo aqui as demonstrações de sympathia e amisade que o sr. Mazade recebeu de todos os seus subalternos no dia da sua sahida acompanhando-o até Coimbra.

Julgo portanto injusto o juizo que v. fez do sr. Mazade, que, se desagradava a algumas pessoas, éra sómente porque se não prestava a exigencias desarrasoadas e prejudiciaes, o que constituia uma das suas boas qualidades, porque se condescendesse, estou certo que havia de então ser, na opinião d'elles, um homem attenciosissimo.

Fortunato Ferreira Vidal.

Declaração. — Na chronica do concelho d'Agueda publicada no numero 246 deste jornal faziam-se allusões pouco lisongeiras a um individuo do Pinheiro da Bemposta, que algumas pessoas suppozeram ser o sr. Francisco J. Marques d'ali, havendo até alguem que nos perguntou se effectivamente se referia áquelle senhor, accusação generica, indeterminada, e por isso mesmo quasi inutil, que fazia o chronista d'Agueda.

Pela nossa parte declaramos que não sabemos quem seja a pessoa a quem alludia o nosso chronista, mas estamos persuadidos de que a cousa não era com o sr. Marques, porque o temos em bom conceito e nos parece que lhe não serve a carapuça talhada na supradita chronica.

Qualquer que seja, pois a pessoa com quem deva entender-se a accusação, a redacção d'este jornal declara que a não faz a sua, sentindo muito que se tragam para a imprensa factos da vida privada dos individuos, embora sejam escandalosos, immoraes e mesmos criminosos. Esses são mais proprios para se relatarem nos tribunaes.

O nosso estimavel chronista exorbitou um pouco, mas esperamos que o não tormará a fazer, relevando-nos a franqueza com que lho dizemos.

Julgamento. — Teve com effeito logar na sexta-feira passada o julgamento do sr. João Ferreira, de Vagos, que era accusado de haver violentado as consciencias dos eleitores, na qualidade de administrador d'aquelle concelho, na eleição supplementar de deputado por este circulo.

A discussão da causa foi demorada, saindo-se da audiencia por volta de 7 horas da tarde, e ainda para isso foi necessario que o habil advogado do réo prescindisse de muitas das testemunhas da defeza, em vista da quasi nullidade da accusação.

O que por ella se evidenciou foi a boa vontade de comprometter o réo, que havia da parte do *venerando sacerdote*, que *em desempenho da sua sagrada missão*, veio denunciar em juizo, por crime eleitoral, um individuo com quem estava pessoalmente despeitado, e que, se em alguma cousa se excedeu, não chegou por certo a ir tão longe no caminho da illegalidade como o reverendo denunciante.

Outrosim se conheceu da discussão que o sr. vigario de Covão do Lobo alliciou algumas testemunhas para virem depôr contra o sr. João Ferreira, ensinando-lhes o que ellas deviam dizer, facto este, que conjunctamente com outros que se provaram, torna muito duvidosa a moralidade do mesmo sr. vigario.

E' para sentir que s. revm.ª não estivesse á discussão, para se convencer de que, querendo fazer mal ao sr. João Ferreira, não o fez, em ultimo resultado, senão a si proprio. O sr. vigario vinha buscar lã e foi tosquiado.

O jury julgou não provados os factos, que constituiam a accusação, e o sr. João Ferreira foi absolvido.

A decisão do jury foi inquestionavelmente muito justa e bem recebida do publico.

Grande gaudio. — Hontem folgou se muito cá na cidade em consequencia do resultado da eleição da camara, que ficou a mesma do biennio anterior, com differença de dois individuos.

Á noite houve musica e foguêtes á porta dos srs. presidente e vice-presidente, chegando mesmo a entoar-se vivas ao primeiro d'aquelles dois senhores.

Quando retirava com a muzica da porta do sr. prezidente, o povo gritou: viva s. ex.ª o sr. Manoel Firmino mais a sua administração!

Podéra não gritar! A administração do sr. Manuel Firmino é uma administração *sui generis*, e digna não só de musica, foguetes e vivas, mas de eternas luminarias.

Nós tambem nos encarregamos de ajudar a conquistar-lhe a immortalidade, se nos Deus der saude de modo nenhum esqueceremos o seu manifesto.

Eleição da camara municipal em Oliveira d'Azemeis. — Para a camara municipal, que ha de servir no seguinte biennio de 1864 e 1865, foram eleitos os srs.:

Bacharel João Nepomuceno Rebello Valente.
Bacharel Gaspar Maximo Ferraz Bravo.
José Antonio Gomes Leite Rebello.
José Maria da Silva Pinto.
José Marques de Carvalho.
Domingos Alves da Silva Laranjeira.
Bento José da Silva Guimarães.

Não houve opposição.

Eleição municipal d'Agueda. — Não sabemos por em quanto pormenores a respeito da eleição municipal d'aquelle concelho, mas sabemos que triumphou a lista protegida pela auctoridade e seus amigos, como os leitores verão pelo telegramma que hontem recebemos, e em seguida publicâmos:

TELEGRAPHIA ELECTRICA

(A' Redacção do *Districto de Aveiro.*)

AGUEDA, 30 DO CORRENTE ÁS 4 H. E 10 M. DA TARDE.

«A lista camararia protegida pelos amigos da auctoridade triumphou completamente em todas as assembléas.»

Eleição municipal de Vagos. — Teve logar no concelho de Vagos no dia 29 do corrente a eleição para os cargos municipaes no biennio de 1864 e 1865, a qual se fez com todo o socego, e foram eleitos os seguintes srs:

CAMARA

Dr. Cypriano dos Santos José da Graça.
João José Domingues
Thomé Martins Freire.
Manuel Francisco d'Oliveira.
Antonio da Cruz.

JUIZ ORDINARIO

Manuel Cypriano da Silveira Pimentel.
João Ferreira da Cruz.
José Caetano Santhiago.

JUIZ DE PAZ

Januario Pedro d'Almeida.
João Antonio d'Almeida.
Agostinho Nunes Moreira.

DESPEDIDA E AGRADECIMENTO

José Bandeira Coelho de Mello, não podendo agora despedir-se das pessoas das suas relações em Aveiro, e agradecer pessoalmente ás que tiveram a bondade de o visitar durante o seu ultimo incommodo de saude, pede desculpa d'esta omissão, e promette reparal-a brevemente, offerecendo-se por emquanto ao serviço dos seus amigos em Souto d'Alafões, onde vae residir temporariamente.

CORREIO

A politica está em completa calmaria.

Os jornaes de Lisboa ainda fallam do terrivel incendio da noite do dia 19 do mez passado. Está concluido o desaterro das ruinas dos edificios incendiados, e já se trata da reedificação de alguns d'elles.

Consta que a direcção do banco de Portugal quer aforar á camara não só a parte do terreno onde estava o edificio d'aquelle estabelecimento, mas tambem o mais que fôr necessario para reconstruir uma casa com as verdadeiras condições de solidez e segurança, e á prova de fogo; e em tudo similhante, menos nas proporções de grandeza, ao edificio do banco de Londres, isolando-o de outra qualquer repartição publica, ou casa particular.

Depois d'este pavoroso sinistro todos accordaram e viram a necessidade que ha de separar certas repartições publicas, onde estão muitas fortunas particulares, d'outras repartições menos importantes.

A associação commercial de Lisboa representou ao governo a necessidade que havia de ser condedida á alfandega grande, a parte do edificio, no Terreiro do Paço, adjuncto áquella casa fiscal, e que ora é occupada pela secretaria do reino.

Segundo se lê no «Diario de Lisboa», o governo nomeou uma commissão para conferenciar com a direcção do banco de Portugal e camara municipal á cerca dos edificios publicos que possam accommodar-se no espaço comprehendida pelos predios incendiados entre as ruas do Arsenál e Capellistas.

No dia 25 do mez passado tinha-se reunido no palacio do Calharis a assembléa geral da companhia dos caminhos de ferro para ouvir ler o relatorio annual do andamento dos trabalhos de construcção d'estes caminhos, situação financeira da companhia etc.

O sr. Salamanca porque não esteve presente fez-se representar pelo sr. Ugarte.

O comité de Pariz enviou como seu delegado Mr. Chatelus. Do conselho de administração estavam presentes os srs. Doghen, Mendonça, Chamiço, Lafuente e Roldan, e os outros membros do conselho representados por varios accionistas, a quem para tal fim mandaram procuração. Tambem um grande numero d'accionistas de Pariz enviaram procuração a commerci antes de Lisboa para os representarem n'aquella assembléa.

O relatorio não é impresso n'este reino, é só lido o manuscripto, e depois impresso em Pariz e destribuido aos accionistas. Consta que no relatorio se diz que os trabalhos do caminho de ferro vão muito adiantados, e que se abrirá em abril proximo á circulação a linha de Lisboa ao Porto.

Por mal nosso tambem constava que só se abrirá o do Porto a Coimbra para então, ou, o que é peor, para quando estiver toda a linha completa. Desgraçadamente isto hade ser verdade!

O paquete a vapor *Oneida* entrou em Lisboa no dia 27 do mez passado, vindo do Brazil. Entre os passageiros que vieram n'elle tambem vinham mais 95 tripolantes e passageiros do cliper italiano «Sicilia,» capitão N. Andréa Dassori, que naufragou no dia 5 de novembro ás 5 horas da manhã, nos baixios a leste da ilha da Boa Vista.

O cliper «Sicilia» pertencia á casa de Genova Fratelli Frassinetti, e estava seguro. Tinha sahido de Genova no dia 10 de outubro, conduzindo entre passageiros e tripolantes 162 pessoas. Morreram 74 passageiros, entre os quaes algumas mulheres e creanças, e escaparam ao todo 95.

Entre 4 mulheres que escaparam conta-se uma menina por nome Thereza, que perdeu pae, mae, avó, duas iamãs e um irmão, isto é, perdeu toda a sua familia e ficou só a desgraçada n'este mundo.

Os naufragos achavam se na ilha da Boa Vista, quando o capitão portuguez Henrique de Brion se offereceu para conduzil-os gratuitamente á ilha de S. Vicente, onde, por intervenção do agente consular italiano, foram embarcados no Oneida.

Uma carta de Cabo Verde publicada na «Revolução de Setembro» de 28, dá minuciosa conta d'este naufragio; não a transcrevemos por falta de espaço.

Continuamos a dar conta aos nossos leitores da visita de SS. MM. ás cidades do Porto e Braga. No numero passado d'este jornal deixámos os augustos viajantes chegados a Braga no dia 26 ás 2 horas e um quarto da tarde.

A recepção que lhes fizeram os bracarenses foi brilhante e muito enthusiastica. Depois de entrarem no pavelhão, onde a camara municipal fez a entrega das chaves da cidade nas mãos de El-Rei, e lhe dirigiu a sua felicitação, foram SS. MM. á sé, onde o reverendissimo arcebispo celebrou um solemne «Te Deum», acabado o qual se dirigiram para a casa do sr. conde de Bertiandos que teve a honra de hospedar tão augustos visitantes.

No dia seguinte, 27, fez S. M. El-Rei a destribuição dos premios aos expositores, a quem o grande jury da exposição, que ultimamente ali teve logar, os conferiu. No campo de Sant'Anna, onde tinha sido a exposição, e onde S. M. foi fazer a destribuição dos premios, dizem que estavam para cima de 5:000 pessoas.

Com sentimento nosso não podemos dar publicidade á bem elaborada allocução, que n'este acto recitou o sr. governador civil, e a penas publicamos a que em resposta a esta leu S. M. El-Rei o Senhor D. Luiz:

«Distribuindo por minhas mãos os premios aos agricultores que mais se avantajaram n'uma exposição destinada a inaugurar uma nova éra de melhoramentos e progressos d'esta rica e laboriosa provincia, é meu intento patentear claramente quanto honro a agricultura, e quanto me interesso pelo seu desenvolvimento.

«Nada me podia ser mais agradavel do que a illustrada iniciativa exercida para chegar a esta solemnidade; nada me póde ser mais grato do que dispôr-lhe o remate, conferindo os brazões da industria, que devem ficar padrões de nobreza.

«Comprehende o brioso, intelligente e activo povo do Minho o futuro, que se abre adiante d'elle n'esta instituição eminentemente civilisadora, e quantos aperfeiçoamentos d'ahi se hão de seguir.

«E' a terra mãe fecunda que paga multiplicados os desvelos que se lhe dão. Com taes desvelos á sombra da paz e da concordia, que são a base de toda a prosperidade, com o auxilio de Deus, que é a fonte de todas as graças, por meio d'estas incruentas e utilissimas porfias, poderá em breve Portugal, paiz abençoado do céo, competir com os mais opulentos. Assim o desejo com entranhado ardor, e assim o espero com o divino auxilio.

«A sciencia, a nobreza, as artes e as industrias são outros tantos modos de elevar o espirito e melhorar a sociedade. A estes cuidados attentamente me dedico e por elles confio alcançar que um povo de irmãos nos seus Reis veja os seus paes.»

No dia 28 foram SS. MM. ao Bom Jesus, visitando na sua passagem o colegio das orfãs de Tabaiça e a officina de chapéus do sr. Bento José da Silva, que El Rei examinou minuciosamente, dirigindo muitas perguntas ao proprietario d'aquelle estabelecimento, não só em relação ao fabrico dos chapéus, mas tambem aos lucros provenientes d'aquella industria.

No Bom Jesus mandaram SS. MM. dar ao capellão mór 16 libras para distribuir aos pobres. S. M. El-Rei deixou mais 900:000 réis ao sr. governador civil para esmolas.

Pelo meio dia partiram para o Porto, sendo acompanhadas até muito fóra da cidade por todas as auctoridades e pessoas mais notaveis de Braga.

No caminho dignarão-se receber do sr. Trovisqueira de Villa Nova de Famalicão, um magnifico *lunch*. Consta que em casa do sr. Trovisqueira S. M. a Rainha ao entrar no gabinete que lhe estava destinado para seu toilette recebera uma agradavel surpreza. O sr. Trovisqueira estando ultimamente em Lisboa pôde visitar os aposentos reaes, e trouxe em seguida d'aquella cidade todos os moveis e alfaias iguaes aos que viu no quarto de toilette da Rainha, e foi com taes moveis e alfaias que adornou em sua casa de Villa Novo de Famalicão o aposento destinado a este mister.

Chegaram ao Porto ás 7 horas da tarde, e ainda n'essa noite S. M. El-Rei foi ao theatro, e não foi S. M. a Rainha por fatigada com a jornada.

Hontem projectava S. M. El Rei visitar as escholas polytechnica e medico cirurgica, e instituto industrial, e, se tivessem tempo, as cadêas da relação, e egrejas do Carmo e S. Francisco. A' noite iam SS. MM. ao baile da associação britannica, hoje ao da assemblêa portuense, ámanhã ao theatro Baquet, na quinta-feira ao baile do club, na sexta-feira ha recepção no paço, e no sabbado partem SS. MM. do Porto, constando que veem jantar e pernoitar a casa do sr. conde da Graciosa.

ANNUNCIOS

Pelo cartorio do escrivão Ramos de Loureiro da villa d'Ilhavo, e a requerimento de Antonio Candido Gomes tutor de seu enteado se hão de arrematar os bens pertencentes ao dito seu enteado, cujos bens são os seguintes:

A quarta parte d'uma morada de casas altas sitas na rua direita da villa d'Ilhavo, que partem do norte com D. Rita do Professor, e do sul com José Rodrigues do Sacramento da mesma villa, avaliada a dita quarta parte em 150:000 rs.

Mais a quarta parte da terça parte d'um quintal ou aido e mais pertenças sito na rua Direita, que parte do norte com Gabriel Nunes Torrão, e sul com Luiz Francisco Morgado, avaliada a dita quarta parte da terça parte em reis 141:666 1/2, cuja rematação terá logar no dia 6 de dezembro proximo futuro pelas 10 horas da manhã na sala do tribunal da mesma villa.

Pelo cartorio do escrivão Ramos de Loureiro, da villa d'Ilhavo, e a requerimento dos herdeiros de Luiz dos Santos Barreto, se hão de arrematar no dia 6 de dezembro do corrente anno, pelas 10 horas da manhã os bens seguintes: — Uma morada de casas penhoradas á executada Rosa Maria, viuva de Alexandre Fernandes Batata, da dita villa, sitas na Eira, juncto á levada d'Azenha do Adro, que partem do norte com a referida levada, e do sul com o padre Manuel Antonio Lebre, avaliadas em 60$000 rs. — Mais um palheiro na Costa Nova do Prado, que parte do norte com os ditos herdeiros de Luiz dos Santos Barreto, e do sul com o desembarque, avaliado em 28$800 rs., cuja arrematação terá logar no dia acima indicado, na sala do tribunal desta mesma villa.

LEILÃO.

Em razão de ser transferido o exm.º Sr. João Ferreira d'Oliveira, de juiz de direito d'esta comarca, haverá no dia 8 do corrente pelas 10 da manhã, leilão de moveis e outros objectos, na sua casa na rua Direita.

RESPONSAVEL: — *M. C. da Silveira Pimentel.*

Typ. do «Districto de Aveiro».
LARGO DE S. GONÇALLO